

RESOLUÇÃO Nº 024/2022
(Publicada no Diário Oficial de 25/02/2022)

Revoga a Resolução nº 016/2009 que habilitou a MIRANDRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090003362,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 016, de 17 de junho de 2009, que habilitou a MIRANDRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.135.746/0001-87 e IE nº 75.442.227ME, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141^a Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente